LEI Nº1.272, DE 08 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Município de Carneirinho a adquirir parte de imóvel rural, que menciona, e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Carneirinho autorizado a adquirir, através de compra e venda, ou desapropriação judicial ou amigável, o seguinte imóvel rural:

Área: 00,5588 hectares (5.588,00 m2)

Proprietário: Deusdete José Severo

Divisas e Confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro em um marco situado na divisa das terras de Nestor Manoel Centeno, com terras de Silvio Luiz de Oliveira e Outros, segue por cerca de arame, confrontando com terras de Nestor Manoel Centeno, com o rumo 186° 18' 58" SW em 87,52 metros; Deflete à direita, segue confrontando com o remanescente de Deusdete José Severo, com os seguintes rumos e distancias: rumo 06° 57' 52" NW em 35,73 metros, rumo 20° 53' 13" NW em 20,16 metros, rumo 31° 55' 40" NW em 9,87 metros, rumo 62° 42' 27" NW em 20,15 metros, rumo 76° 52' 45' NW em 4,75 metros, rumo 89° 32' 32" SW em 116,94 metros, rumo 89° 36' 59" SW em 60,93 metros, rumo 89° 41' 58" NW em 46,04 metros, rumo 86° 58' 32" NW em 40,97 metros, rumo 84° 56' 08: NW em 75,20 metros e rumo 79° 32' 22" NW em 15,65 metros; Deflete à direita, segue por cerca de arame, confrontando com terras de Silvio Luiz de Oliveira e Outros, com o rumo 89° 37' 31" NE em 403,23 metros, até o marco inicial da descrição deste perímetro.

Matrícula nº:22.697 – SRI de Iturama/MG